



CONVENIO QUE CELEBRAN, POR UNA PARTE, LA UNIVERSIDAD FEDERAL DEL RÍO GRANDE DEL SUR Y, POR LA OTRA PARTE, LA UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA

(Proc. 23018.010596/2018-95)

La **UNIVERSIDAD FEDERAL DEL RÍO GRANDE DEL SUR**, autoridad pública federal, con sede en Porto Alegre-RS, en la Av. Paulo Gama 110, inscrita en el CNPJ bajo el número 92.969.856/0001-98, en este acto representada por su Magnífico Rector, Profesor Rui Vicente Oppermann, inscripto en el CPF/MF bajo el número 148.516.100-25, en adelante denominada **UFRGS**, y la **UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA**, ente autónomo de carácter público, con sede en la Av. 18 de Julio 1824, 11200 Montevideo, Uruguay, en este acto representada por su rector, Rodrigo Arim Ihlenfeld, con cédula de identidad 1.751.699-9, en adelante **Udelar**, resuelven celebrar el presente convenio mediante las cláusulas y condiciones siguientes:

CLÁUSULA PRIMERA: DEL OBJETO

1.1 El objeto del presente convenio es la realización, por la **UFRGS** —a través del Programa de Posgraduación en Música (PPGMUS)— del Curso de Maestría Interinstitucional —MINTER en Música— grupo fuera de sede, en el período de 2019 a 2021.

1.2 La referida cooperación tiene por objeto atender prioritariamente a las necesidades de la Udelar en lo que se refiere a la capacitación académica de su cuerpo docente, con miras a:

1.2.1 formar profesores de la Udelar en nivel de maestría, capaces de generar conocimiento científico y artístico, calificándolos para la actuación directa en el medio académico musical del país;

1.2.2 generar conocimiento en música por medio de la investigación y la práctica musical;

1.2.3 contribuir a la circulación de la producción, ampliando el acceso al conocimiento científico y artístico a los diferentes segmentos de la sociedad.

Párrafo único: objetivos establecidos de acuerdo con lo que está descrito en el **proyecto académico** anexo, desde ya parte integrante de este instrumento, así como en el cronograma de actividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE LAS REGLAS DEL CURSO

2.1 El grupo fuera de sede del MINTER en Música, programado en el marco de este convenio, estará sujeto al mismo régimen, a las mismas normas y a los mismos controles del curso que regularmente presentan las dependencias del PPGMUS/UFRGS, preservando los niveles de calidad, criterios, plazos y exigencias determinados para el curso en la sede.

CLÁUSULA TERCERA: DE LAS OBLIGACIONES



3.1 Son obligaciones de la **UFRGS** todas aquellas que se refieran a los aspectos técnico-académicos del presente convenio, incluyendo, sin perjuicio de lo que ya se ha dispuesto en este instrumento:

3.1.1 realizar las actividades previstas en el presente convenio, a través del PPGMUS/UFRGS, así como asumir la responsabilidad de la coordinación académica del proyecto y de su ejecución, proporcionando el cuerpo docente;

3.1.2 observar todas las normas, incluso las de carácter administrativo, aplicables a la ejecución de las actividades objeto del presente convenio;

3.1.3 colocar la infraestructura del PPGMUS/UFRGS (biblioteca de la unidad, secretaría, laboratorios, sala de estudios, etc.) a disposición de docentes y alumnos para la realización de las tareas definidas en el presente acuerdo, dispuestas en el proyecto académico;

3.1.4 conceder el título de Maestro en Música en las áreas de conocimiento explicitadas en el proyecto académico a los alumnos que cumplan con todos los requisitos previstos en el proyecto académico y en el reglamento del programa.

3.1.5 controlar si se cumplen los objetivos del convenio.

3.2 Son obligaciones de la **Udelar** aquellas relativas a la coordinación operativa del proyecto. La Udelar se compromete a:

3.2.1 garantizar la infraestructura (biblioteca local, secretaría, telefonía, laboratorios, acceso a Internet y correo electrónico, sala de estudios y orientación, salones de clase con proyector multimedia), colocándola a disposición de los docentes y alumnos para la ejecución de las actividades previstas en el presente convenio, conforme a lo acordado entre las partes;

3.2.2 proporcionar la información necesaria para que la **UFRGS** pueda desarrollar sus actividades de enseñanza y orientación de alumnos conforme a lo que consta en el proyecto académico;

3.2.3 proporcionar la infraestructura necesaria, cuando sea el caso, para la realización de las actividades objeto de este instrumento;

3.2.4 responsabilizarse por la divulgación del curso;

3.2.5 asegurar la gratuidad del curso para los alumnos seleccionados en el marco de este proyecto;

3.2.6 proporcionar al PPGMUS la lista de inscriptos en el proceso de selección a partir de la publicación del Edicto de Selección MINTER Música Udelar, observando un mínimo de 70 % de candidatos pertenecientes al cuerpo docente de la **Udelar**;



3.2.7 proporcionar en tiempo hábil las informaciones, datos técnicos, pasajes, reservas, viáticos, etc., necesarios para el desarrollo de las etapas descritas en este convenio y en el proyecto;

3.2.8 responsabilizarse por los gastos de viaje (pasaje aéreo, hospedaje, alimentación, traslados del aeropuerto y desplazamientos para actividades en la Udelar) de los profesores, coordinador y otras personas involucradas en las actividades del curso y apoyar los costos relativos a las visitas de los alumnos de la clase al PPGMUS-UFRGS;

3.2.9 garantizar la liberación de los alumnos integrantes del curso de sus funciones por el tiempo necesario a las eventuales visitas a la sede del PPGMUS y evaluar la posibilidad de la reducción de sus actividades docentes y/o administrativas durante el período del curso.

3.3 La ejecución de este convenio no implica carga para la **UFRGS**, debiendo la Udelar cargar con todos los costos operacionales para la buena consecución de los objetivos.

Párrafo único: Ambas instituciones acuerdan realizar gestiones ante terceros (fundaciones, agencias de becas de estudio y otros donantes), para obtener apoyo con el fin de obtener financiación adicional y lograr la realización de los términos previstos en este convenio y en el proyecto.

CLÁUSULA CUARTA: DEL PROYECTO ACADÉMICO DEL CURSO

4.1 El proyecto académico en anexo y el reglamento del programa, partes integrantes de este convenio, contienen: la descripción del curso, los criterios de selección de los candidatos, el régimen didáctico, la orientación de los alumnos, el sistema de evaluación de las disciplinas y los requisitos para obtener el título de Maestro en Música y demás informaciones pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DE LA EJECUCIÓN

5.1. Las actividades académicas resultantes del presente convenio, por las cuales la **UFRGS** se obliga ante la **Udelar**, serán ejecutadas por el Programa de Posgrado en Música del Instituto de Artes de la **UFRGS**.

CLÁUSULA SEXTA: DE LA COORDINACIÓN

6.1. El acompañamiento de las actividades previstas en este convenio será realizado por una coordinación compuesta por representantes de las entidades partícipes, así definidos:

Por la **Udelar**: Prof. Dr. Leonardo Croatto, docente permanente y director de la Escuela Universitaria de Música de la Udelar, coordinador operacional del Proyecto de Grupo Especial de Maestría PPGMUS-UFRGS/Udelar;

Por la **UFRGS**: Prof.^a Dr.^a Luciana Marta Del Ben, docente permanente del PPGMUS,



coordinadora del Proyecto de Grupo Especial de Maestría PPGMUS-UFRGS/Udelar, SIAPE n.º 1358460.

Párrafo único: En calidad de convenidas, las responsabilidades de la **UFRGS** se limitan a la ejecución técnica del objeto de convenio, conforme previsión contenida en el ítem 3.1 y subítems; y las responsabilidades de la **Udelar** se limitan a la ejecución administrativo-financiera del objeto de convenio, conforme previsión. No podrá la **UFRGS** responsabilizarse de obligaciones asumidas por **Udelar** y viceversa.

CLÁUSULA SÉPTIMA: DE LA PROPIEDAD DE LOS RESULTADOS, DERECHOS DE AUTOR

7.1. Los derechos de propiedad intelectual, concernientes a los resultados que se obtengan en el transcurso del desarrollo de las actividades conjuntas, quedan protegidos por la legislación vigente en los respectivos países y por las normas internas de las universidades participantes.

CLÁUSULA OCTAVA: DE LA VIGENCIA

8.1 El presente convenio tendrá una duración de 60 (sesenta) meses a partir de la fecha de su firma, pudiendo ser prorrogado mediante labranza de término complementario, dentro del límite del artículo 57 de la Ley n.º 8666/93.

CLÁUSULA NOVENA: DE LA RESCISIÓN

El presente convenio podrá ser rescindido mediante comunicación previa de una parte a la otra, con antelación de 30 (treinta) días, quedando mantenidas las obligaciones asumidas en relación a las acciones en curso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DEL FORO

El presente convenio se rige por la legislación de la República Oriental del Uruguay y de la República Federativa de Brasil, según corresponda.

Para el caso de discrepancia en la interpretación, ejecución y/o cualquier otro aspecto del convenio, cuando no sean resueltas por consenso y entendimientos en la esfera administrativa de las partes interesadas, las partes se someterán a la jurisdicción de los tribunales que resulten internacionalmente competentes.

Y, por estar de pleno acuerdo, firman las partes el presente instrumento, junto con los testigos, en cuatro (4) vías de igual contenido y forma, para que produzca sus efectos jurídicos y legales.

Porto Alegre, 27 de junio de 2019



UNIVERSIDAD
DE LA REPÚBLICA
URUGUAY

RUI VICENTE OPPERMAN
UFRGS

RODRIGO ARIM IHLENFELD
Udelar



Testigos

1.

Nombre:
CPF: 147.987.940-15

2.

Nombre:
CPF: 522883660-87

Gabriela Gomes
Setor de Convênios
UFRGS



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA (IAP 000576)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, autarquia pública federal, com sede em Porto Alegre-RS, na Av. Paulo Gama, 110, inscrita no CNPJ sob o número 92.969.856/0001-98, neste ato representada Seu Magnífico Reitor, Professor RUI VICENTE OPPERMANN, inscrito no CPF/MF sob o número 148.516.100-25, doravante denominada **UFRGS**, e a **UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA**, ente autônomo de caráter público, com sede na Av. 18 de Julio, 1824, 11200 Montevideo, Uruguai, neste ato representada, na forma de Seu Estatuto, por seu Reitor, RODRIGO ARIM IHLENFELD, identidade no 1.751.699-9, doravante denominada simplesmente **Udelar**, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Convênio é a realização, pela UFRGS — através do Programa de Pós-graduação em Música (PPGMUS) — do Curso de Mestrado Interinstitucional — MINTER em Música — turma fora da sede, no período de 2019 a 2021.

1.2. A referida cooperação visa atender, prioritariamente, as necessidades da Udelar no que tange à capacitação acadêmica do Seu corpo docente, com vistas a:

1.2.1 formar professores da Udelar em nível de mestrado capazes de gerar conhecimento científico e artístico, qualificando-os para a atuação direta no meio acadêmico-musical do país;

1.2.2 gerar conhecimento em música por meio da pesquisa e da prática musical;

1.2.3 contribuir para a circulação da produção, ampliando o acesso do conhecimento científico e artístico aos diferentes segmentos da sociedade.

Parágrafo único — Objetivos estabelecidos de acordo com o que está descrito no **Projeto Acadêmico** anexo, desde já parte integrante deste instrumento, bem como no cronograma de atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS REGRAS DO CURSO

2. I A turma fora da sede do MINTER em Música, programado no âmbito deste Convênio, estará sujeita ao mesmo regimento, às mesmas normas e aos mesmos controles do curso regularmente oferecido nas dependências do PPGMUS/UFRGS, preservados o nível de qualidade, os critérios, prazos e exigências determinados para o curso na sede.

Parágrafo Único - O Projeto Acadêmico do MINTER em Música - turma fora da sede, em anexo, que passa a ser parte integrante deste Convênio, foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGMUS/UFRGS, pelo Conselho do Instituto de Artes e pela Câmara de Pós-graduação da UFRGS.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações da **UFRGS** todas aquelas que se referirem aos aspectos técnico-acadêmicos do presente Convênio, incluindo-se, sem prejuízo do que já foi disposto neste instrumento:

- 3.1.1 realizar as atividades previstas no presente Convênio, através do PPGMUS/UFRGS, bem como assumir a responsabilidade pela coordenação acadêmica do Projeto e pela sua execução, fornecendo o corpo docente;
- 3.1.2 observar todas as normas, mesmo as de caráter administrativo, aplicáveis à execução das atividades objeto do presente Convênio;
- 3.1.3 colocar a infraestrutura do PPGMUS/UFRGS (biblioteca da unidade, secretaria, laboratórios, sala de estudos etc.) à disposição de docentes e alunos para a realização das tarefas definidas no presente acordo, dispostas no Projeto Acadêmico;
- 3.1.4 conceder o título de Mestre em Música nas áreas de concentração explicitadas no Projeto acadêmico aos alunos que cumprirem com todos os requisitos previstos no Projeto Acadêmico e no Regimento do Programa;
- 3.1.5 controlar se os objetivos do Convênio estão sendo atingidos.

3.2. São obrigações da **Udelar** aquelas relativas à coordenação operacional do projeto. A Udelar obriga-se a:

- 3.2.1 garantir a infraestrutura (biblioteca local, secretaria, telefonia, laboratórios, acesso à Internet e e-mail, sala de estudos e orientação, salas de aula com projetor multimídia), colocando-a à disposição dos docentes e alunos para a execução das atividades previstas no presente Convênio, conforme acordado entre as partes;
- 3.2.2 fornecer as informações necessárias para que a UFRGS possa desenvolver suas atividades de ensino e orientação de alunos conforme o que consta do Projeto Acadêmico;
- 3.2.3 disponibilizar infraestrutura necessária, quando for o caso, para a realização das atividades objeto deste instrumento;
- 3.2.4 responsabilizar-se pela divulgação do Curso;
- 3.2.5 assegurar a gratuidade do Curso para os alunos selecionados no âmbito deste Projeto;
- 3.2.6 fornecer ao PPGMUS a lista de inscritos no processo seletivo, a partir



da publicação do Edital de Seleção MINTER Música Udelar, observando um mínimo de 70% de candidatos oriundos do quadro docente da Udelar;

3.2.7 fornecer em tempo hábil as informações, dados técnicos, passagens, reservas, diárias etc., necessários ao desenvolvimento das etapas descritas neste Convênio e no Projeto;

3.2.8 responsabilizar-se pelas despesas de viagem (passagem aérea, hospedagem e alimentação, traslados do aeroporto e deslocamentos para atividades na Udelar) dos professores, coordenador e outras pessoas envolvidas nas atividades do Curso e pelos custos relativos às visitas dos alunos da turma ao PPGMUS/UFRGS;

3.2.9. Garantir a liberação dos alunos integrantes do Curso das suas funções pelo tempo necessário às eventuais visitas à sede do PPGMUS e a redução de suas atividades docentes e/ou administrativas durante o período do Curso.

3.3 A execução deste contrato não implica em ônus para a **UFRGS**, tendo a Udelar de arcar com todos os custos operacionais para o bom alcance dos objetivos.

Parágrafo único: Ambas as instituições concordam em fazer acordos com terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores), para obter apoio a fim de obter financiamento adicional e alcançar os termos previstos neste contrato e no projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROJETO ACADÊMICO DO CURSO

4.1 O Projeto Acadêmico em anexo e o Regimento do Programa, partes integrantes deste Convênio, contêm: a descrição do Curso, as regras para a seleção dos candidatos, o regime didático, a orientação dos alunos, o sistema de avaliação das disciplinas e os requisitos para obtenção do título de Mestre em Música e demais informações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. As atividades acadêmicas decorrentes do presente Convênio, as quais a **UFRGS** se obriga perante à **Udelar**, serão executadas pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da **UFRGS**.

CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO

6.1. O acompanhamento das atividades previstas neste Convênio será realizado por uma Coordenação composta por representantes das entidades partícipes, assim definidos:

Pela **Udelar**: Prof. Dr. Leonardo Croatto, Docente Permanente e Diretor da Escuela Universitaria de Música da Udelar, Coordenador Operacional do Projeto da Turma Especial de Mestrado PPGMUS-UFRGS/Udelar;



Pela **UFRGS**: Profa. Dra. Luciana Marta Del Ben, Docente Permanente do PPGMUS, Coordenadora do Projeto da Turma Especial de Mestrado PPGMUS-UFRGS/Udelar, SIAPE n. 1358460.

Parágrafo Único – Na qualidade de conveniadas, as responsabilidades da UFRGS se limitam à execução técnica do objeto de Convênio, conforme previsão contida no item 3.1 e subitens; e as responsabilidades da Udelar se limitam à execução administrativo-financeira do objeto de Convênio, conforme previsão. Não poderá a UFRGS ser responsabilizada por obrigações assumidas pela Udelar e vice-versa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS, DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADES

7.1. Os direitos de propriedade intelectual, concernentes aos resultados que se obtenham no decorrer do desenvolvimento das atividades conjuntas, ficam protegidos pela legislação em vigor nos respectivos países e pelas normas internas das Universidades participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Convênio terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante lavratura de termo Aditivo, no limite do Artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de uma parte à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando mantidas as obrigações assumidas em relação às ações em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O presente Convênio se rege pela legislação da República Oriental do Uruguai e da República Federativa do Brasil, segundo corresponda.

Para o caso de discrepância na interpretação e/ou execução e/ou qualquer outro aspecto do Convênio, quando não solucionadas por consenso e entendimentos na esfera administrativa das partes interessadas, as partes se submeterão à jurisdição dos Tribunais que resultem internacionalmente competentes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019



UNIVERSIDAD
DE LA REPÚBLICA
URUGUAY



RUI VICENTE OPPERMANN
Reitor da UFRGS

RODRIGO ARIM IHLENFELD
Reitor da Udelar

Testemunhas:

1.

Nome: ANTONIO CARLOS BORGES PINHA
CPF: 147.987.940-15

2.

Nome:

CPF: 522883660-87

GABRIELA SOLIMIERI
Setor de Convênios



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



PROPOSTA DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER)

I – DADOS DA PROPOSTA

Instituição promotora: Programa de Pós-Graduação em Música, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Instituição receptora: Escuela Universitaria de Música, Universidad de la República (Udelar), Uruguai

Coordenadores: Profa. Luciana Marta Del Ben (UFRGS) e (Udelar)

II – HISTÓRICO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Música da UFRGS foi criado em 1986, sendo o primeiro Programa de Pós-Graduação em Música da região sul do Brasil. As atividades do curso de Mestrado em Música tiveram início em 1987 com duas áreas de concentração: Educação Musical e Práticas Interpretativas. Em 1995, foi criado o curso de Doutorado em Música, o primeiro do país, posteriormente oferecendo as quatro áreas de concentração atuais: Composição, Educação Musical, Práticas Interpretativas, e Musicologia/Etnomusicologia.

O Programa é um polo gerador de conhecimento em música por meio da pesquisa e da prática musical, sintonizado com o princípio de formação de profissionais capazes de gerar conhecimento científico e artístico, qualificando-os para a atuação direta no meio acadêmico-musical do país e do exterior.

Com uma configuração gerada a partir de características da formação pós-graduada do corpo docente em distintas áreas do conhecimento musical, o Programa tem obtido reconhecimento continuado de seu perfil de excelência. Destacam-se, nesse sentido, as avaliações da Coordenação de Avaliação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do biênio 1996-1997 e dos triênios 1998-2000, 2001-2003 e 2004-2006 – que resultaram, no triênio 2007-2009, no único conceito 7 dentre todos os programas de pós-graduação na área de Artes no país, conceito que se manteve até a última avaliação do quadriênio 2013-2016, consolidando-se, assim, uma posição de liderança na área.

A trajetória do Programa de Pós-Graduação em Música da UFRGS e de seu corpo docente tem sido marcada por um intenso intercâmbio com outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil e do exterior. Em seus 31 anos de atuação, o Programa

tem recebido alunos de todo o Brasil, bem como das Américas do Sul e do Norte. Até o final do ano de 2017, foram titulados 243 mestres e 93 doutores, os quais, em sua grande maioria, atuam como docentes em mais de 30 instituições de ensino superior, prioritariamente públicas, localizadas nas cinco regiões do Brasil e em países da América Latina.

III – OBJETIVOS DO PROGRAMA/PERFIL DO EGRESSO A SER FORMADO

O Programa de Pós-Graduação em Música da UFRGS tem como objetivos: a) gerar conhecimento em música por meio da pesquisa e da prática musical; e b) formar profissionais capazes de gerar conhecimento científico e artístico, qualificando-os para a atuação direta no meio acadêmico-musical do país; e c) contribuir para circulação da produção ampliando o acesso do conhecimento científico e artístico aos diferentes segmentos da sociedade.

Espera-se que os mestres e doutores titulados pelo Programa desenvolvam sólidos conhecimentos nas suas áreas de expertise, que lhes permitam compreender as particularidades do campo em que foram formados, bem como suas relações com outras áreas de conhecimento; que desenvolvam competências necessárias para atuar de modo fundamentado, crítico e atualizado no âmbito da pesquisa, da produção artística e do ensino, especialmente em instituições de ensino superior, mas, também, em outras instituições e espaços educativos, artísticos e culturais da sociedade que demandam conhecimentos oriundos da pesquisa e que com eles se qualificam; e que se comprometam com a formação e com a socialização de saberes na área de música, em atenção a demandas instituídas e emergentes.

IV – CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A UDELAR é a principal instituição de ensino superior do Uruguai, com uma história de mais de 160 anos. Essa instituição é hoje de natureza pública, gerida por seus docentes, alunos e egressos. Contando com mais de 23 mil alunos em cursos de Graduação e 6 mil alunos em cursos de Pós-Graduação, a instituição está implantando um plano de capacitação de seus docentes em todas as áreas de conhecimento, especialmente nas que carecem de uma cultura de pesquisa, como é o caso da Escuela Universitaria de Música (EUM). A EUM possui cerca de 250 alunos em curso de Bacharelado de Música contando com 45 professores, dos quais apenas 2 são doutores e 3 são mestres. A maioria dos docentes possui apenas curso de Graduação, alguns com título de especialista. O presente projeto de oferta de um Mestrado em Música para essa instituição visa a promover o exercício da docência integrada às práticas de pesquisa e reflexão que uma formação *stricto sensu* permite. Sendo a EUM a referência na formação de bacharéis em Música naquele país o impacto do Mestrado Interinstitucional contribuirá para o desenvolvimento de uma cultura de pesquisa institucional que naturalmente irá gerar demanda por um curso de Doutorado, com a formação de grupos de pesquisa um futuro programa próprio de Pós-Graduação. A presente demanda da EUM é por capacitação de docentes em nível Mestrado nas áreas de concentração Composição, Educação Musical e Práticas Interpretativas. O

Minter traz também a perspectiva de um intercâmbio futuro de artistas e pesquisadores para projetos de cooperação entre as instituições.

V – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

a) Áreas de concentração

Considerando as necessidades de formação dos docentes da EUM-Udelar, o Minter oferecerá três de suas quatro áreas de concentração (AC), a seguir apresentadas, com suas respectivas linhas de pesquisa (LP).

- AC Composição

LP Processos de construção musical: Aspectos analíticos, históricos e documentais da composição

- AC Educação Musical

LP Práticas educacionais e socioculturais em música: Investigação dos processos de transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais

- AC Práticas Interpretativas

LP Práticas e processos de interpretação musical: Investigação sistemática dos processos e práticas aplicadas à execução musical

b) Número de vagas

18

c) Corpo docente:

Profa. Any Raquel Carvalho, Prof. Antonio Carlos Borges Cunha, Profa. Catarina Domenici, Prof Celso Loureiro Chaves, Profa. Cristina Gerling, Prof. Daniel Wolff, Prof. Fredi Gerling, Profa. Isabel Nogueira, Profa. Jusamara Vieira Souza, Prof. Leonardo Winter, Profa. Lúcia Becker Carpena, Profa. Luciana Del Ben, Prof. Ney Fialkow, Profa. Regina Teixeira Antunes dos Santos

d) Proposta curricular

A estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa foi concebida de modo a atender os objetivos do Programa em articulação com as especificidades das linhas de pesquisa, mantendo coerência com a formação do corpo

docente. Sendo assim, no currículo há um núcleo comum de disciplinas em cada nível, organizado de forma a congregar as diferentes áreas de concentração em temáticas ligadas à pesquisa e à epistemologia da área. Além das disciplinas do núcleo comum, existem as disciplinas obrigatórias de cada linha de pesquisa, que são as que particularizam essas linhas. Completando a trajetória curricular, há disciplinas opcionais que visam a atender demandas específicas de formação e demandas específicas dos projetos de pesquisa dos alunos.

O Mestrado em Música tem a duração de 24 meses (quatro semestres). As disciplinas são desenvolvidas em regime semestral, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos. Os alunos devem estar vinculados ao curso em regime integral, que inclui aulas, atividades de pesquisa, atividades artísticas e estudos independentes. O aluno deverá completar 24 créditos, entre disciplinas obrigatórias e opcionais. Ao término do primeiro ano do curso, o aluno de mestrado participa do Colóquio, atividade que consiste na apresentação de seu projeto de pesquisa, elaborado sob orientação, perante banca de professores do Programa. Todos os alunos defendem seu trabalho conclusivo de pesquisa na forma de dissertação, artigo ou memorial, conforme o caso, após conclusão dos créditos e aprovação em exame de proficiência em língua inglesa. A área de concentração Composição exige também a produção de um portfólio de composições que integrarão o documento final a ser defendido publicamente perante banca examinadora, em conjunto com o trabalho de pesquisa. A área de Práticas Interpretativas exige, além do trabalho conclusivo de pesquisa, a apresentação pública de dois recitais orientados, julgados por banca examinadora qualificada. Os trabalhos de conclusão do Mestrado podem ser apresentados em espanhol, devendo apresentar, também, título e resumo expandido em português.

A estrutura curricular do Minter será a seguinte:

- Disciplina obrigatória em todas as Áreas de Concentração

MUP121 – Seminário de pesquisa em música - 3 créditos

Ementa: Visão dos fundamentos e pressupostos epistemológicos de pesquisa em música. Análise crítica de métodos e técnicas utilizadas na pesquisa musical. Abordagem de diferentes áreas temáticas. Avaliação das tendências e inovações dentro da pesquisa em música abrangendo as subáreas: musicologia, educação musical, composição e práticas interpretativas.

- AC Composição

Obrigatórias

MUP 123 – Composição I – 3 créditos

Ementa: Estudo da composição musical abordando técnicas de estruturação e princípios estéticos, com orientação individual.

MUP 124 – Composição II – 3 créditos

Ementa: Estudo da composição musical abordando técnicas de estruturação e princípios estéticos, com orientação individual

MUP 125 – Composição III – 3 créditos



Ementa: Estudo da composição musical abordando técnicas de estruturação e princípios estéticos, com orientação individual

MUP 126 – Seminário de análise e composição – 3 créditos

Ementa: A aplicação de técnicas analíticas a obras musicais e o estabelecimento de relações entre procedimentos analíticos e procedimentos composicionais.

Opcionais

MUP001 – Tópicos em análise de estruturas musicais | 3 créditos

Ementa: Enfoques de técnicas analíticas, objetivando a compreensão dos métodos de abordagem do texto musical tonal. Discussões das metodologias analíticas de Schenker, Rétí e Meyer.

MUP118 – Tópicos especiais I - Psicologia da Música - 3 créditos

Ementa: Discussão e análise de tópicos específicos abordados de acordo com as Linhas de Pesquisa e em função dos projetos de tese em desenvolvimento.

MUP131 – Composição IV | 3 créditos

Ementa: Concepção e realização de projetos de composição.

Será concedido o título de Mestre em Música, na área de Composição, ao aluno que:

- Completar no mínimo 24 créditos exigidos pelo Programa, entre disciplinas obrigatórias e opcionais;
- Realizar o recital público das obras compostas durante o curso;
- Defender publicamente o memorial das obras compostas durante o curso, receber a aprovação da respectiva Banca Examinadora e a homologação das instâncias superiores;
- Obter aprovação na prova de proficiência em língua inglesa.

- AC Educação Musical

Obrigatórias

MUP129 – Pesquisa em educação musical - 3 créditos

Ementa: Estudo sistemático de metodologias específicas da pesquisa em educação musical. Elaboração do projeto de dissertação de mestrado.

MUP133 – Núcleo de pesquisa I - 3 créditos

Ementa: Estudos e reflexões sobre o campo da educação musical no âmbito da educação básica e superior. Gerenciamento e práticas de projetos integrados de pesquisa.

Opcionais

MUP079 – Tópicos em educação musical (subtítulo a definir) - 3 créditos

Ementa: Discussão e análise de problemas específicos que caracterizam a estrutura do ensino musical, visando a compreensão, o diagnóstico e as alternativas possíveis para os problemas. Alguns tópicos considerados significativos poderão ser sugeridos pelos alunos, a partir de experiências vivenciadas em situações distintas como profissionais.

MUP118 – Tópicos especiais I - Psicologia da Música - 3 créditos

Ementa: Discussão e análise de tópicos específicos abordados de acordo com as Linhas de Pesquisa e em função dos projetos de tese em desenvolvimento.

MUP128 – Sociologia da educação musical - 3 créditos

Ementa: Paradigmas atuais e pluralidade de perspectivas na compreensão do fenômeno pedagógico-musical tomado como prática social. Discussão do ensino-aprendizagem de música em diversas realidades socioculturais. Descrição no campo da sociologia da educação musical destacando o papel do currículo como construção social.

MUP134 – Núcleo de pesquisa II | 3 créditos

Ementa: Gerenciamento da pesquisa quanto aos processos de elaboração de trabalhos e estratégias de divulgação. Sistematização e aplicação de resultados de pesquisa na área de educação musical.

MUP103 – Seminário de didática instrumental - 3 créditos

Ementa: Abordagens específicas para a iniciação de crianças e adultos no instrumento, em aulas individuais e coletivas. Análise das principais propostas metodológicas e suas influências no ensino de instrumento no Brasil.

Será concedido o título de Mestre em Música, na área de Educação Musical, ao aluno que:

- Completar no mínimo 24 créditos exigidos pelo Programa, entre disciplinas obrigatórias e opcionais;
- Defender publicamente a dissertação de mestrado, receber a aprovação da respectiva Banca Examinadora e a homologação das instâncias superiores;
- Obter aprovação na prova de proficiência em língua inglesa.

- AC Práticas Interpretativas

Obrigatórias

MUP100 – Instrumento I - 3 créditos

MUP101 – Instrumento II - 3 créditos

MUP102 – Instrumento III - 3 créditos

Opcionais

MUP001 – Tópicos em análise de estruturas musicais | 3 créditos

Ementa: Enfoques de técnicas analíticas, objetivando a compreensão dos métodos de abordagem do texto musical tonal. Discussões das metodologias analíticas de Schenker, Réti e Meyer.

MUP059 – Instrumento IV - 3 créditos

Ementa: Prosseguimento do trabalho desenvolvimento na disciplina Instrumento III. Refinamento técnico e estético de obras do repertório.

MUP103 – Seminário de didática instrumental - 3 créditos

Ementa: Abordagens específicas para a iniciação de crianças e adultos no instrumento, em aulas individuais e coletivas. Análise das principais propostas metodológicas e suas influências no ensino de instrumento no Brasil.

MUP118 – Tópicos especiais I - Psicologia da Música - 3 créditos

Ementa: Discussão e análise de tópicos específicos abordados de acordo com as Linhas de Pesquisa e em função dos projetos de tese em desenvolvimento.



MUP146 – Seminário de pesquisa em práticas interpretativas - 3 créditos

Ementa: Exame e reflexão para o campo de pesquisa em práticas interpretativas. Análise e discussão de trabalhos específicos do campo e formas de divulgação da produção.

Será concedido o título de Mestre em Música, na área de Práticas Interpretativas (flauta doce, flauta transversal, órgão, piano, violão e violino), ao aluno que:

- Completar no mínimo 24 créditos exigidos pelo Programa, entre disciplinas obrigatórias e opcionais;
- Apresentar dois recitais públicos com obras orientadas durante o curso, receber a aprovação da respectiva Banca Examinadora e a homologação das instâncias superiores;
- Defender publicamente o trabalho conclusivo de pesquisa, receber a aprovação da respectiva Banca Examinadora e a homologação das instâncias superiores;
- Obter aprovação na prova de proficiência em língua inglesa.

A disciplina MUP122 – Estádio docente orientado I não será oferecida tendo em vista que os mestrandos, por serem vinculados à Udelar, já têm experiência de ensino no âmbito da graduação.

Os mestrandos também poderão obter créditos em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, após aprovação do orientador e deliberação da Comissão de Pós-Graduação.



e) Quadro geral de oferecimento das disciplinas por semestre

2019											
2019/1						2019/2					
	121 Sem. Pesquisa	100 Instr. I	123 Comp. I	001 Tóp. Análise	128 Soc. Ed.musical	101 Instr. II	124 Comp. II	126 Sem. An.Comp.	129 Pesq. Ed.musical	133 Núc. Pesq. I	146 Sem. Pesq.Práticas
Composição	X		X	X			X	X			
Educação Musical	X				X				X	X	
Práticas Interpretativas	X	X		X		X					X

	2020									
	2020/1					2020/2				
	125 Comp. III	102 Instr. III	118 Tóp. Esp. I - Psi	134 Núc. Pesq. II	131 Comp. IV	059 Instr. IV	079 Tóp. Ed. musical	103 Sem. Didática		
Composição	X		X		X					
Educação Musical			X	X			X		X	
Práticas Interpretativas		X	X			X				X



f) Vínculo dos docentes às disciplinas

Disciplina	Docente(s)
MUP001 – Tópicos em análise de estruturas musicais	Cristina Capparelli Gerling
MUP059 – Instrumento IV	A definir, a partir do instrumento dos candidatos selecionados
MUP079 – Tópicos em educação musical	Jusamara Souza e/ou Luciana Marta Del Ben
MUP100 – Instrumento I	A definir, a partir do instrumento dos candidatos selecionados
MUP101 – Instrumento II	A definir, a partir do instrumento dos candidatos selecionados
MUP102 – Instrumento III	A definir, a partir do instrumento dos candidatos selecionados
MUP103 – Seminário de didática instrumental	Cristina Capparelli Gerling e Regina Antunes Teixeira dos Santos
MUP118 – Tópicos especiais I - Psicologia da Música	Regina Antunes Teixeira dos Santos
MUP121 – Seminário de pesquisa em música	Luciana Marta Del Ben
MUP 123 – Composição I	Antonio Carlos Borges Cunha e/ou Celso Loureiro Chaves
MUP 124 – Composição II	Antonio Carlos Borges Cunha e/ou Celso Loureiro Chaves
MUP 125 – Composição III	Antonio Carlos Borges Cunha e/ou Celso Loureiro Chaves
MUP 126 – Seminário de análise e composição	Antonio Carlos Borges Cunha e/ou Celso Loureiro Chaves
MUP128 – Sociologia da educação musical	Jusamara Souza
MUP129 – Pesquisa em educação musical	Luciana Marta Del Ben e Jusamara Souza
MUP131 – Composição IV	Antonio Carlos Borges Cunha e/ou Celso Loureiro Chaves
MUP133 – Núcleo de pesquisa I	Jusamara Souza e Luciana Marta Del Ben
MUP134 – Núcleo de pesquisa II	Jusamara Souza e Luciana Marta Del Ben
MUP146 – Seminário de pesquisa em práticas interpretativas	Catarina Leite Domecini, Isabel Porto Nogueira, Regina Antunes Teixeira dos Santos

g) Processo de seleção: a distância



O processo seletivo terá inscritos fornecidos pela instituição receptora, predominantemente docentes da instituição receptora. A Seleção consistirá de prova escrita à distância, sob aplicação da instituição receptora, para todas as áreas de concentração, com base na bibliografia indicada no site do PPG Música para a Seleção presencial 2019, considerando os mesmos critérios utilizados para a análise das provas do processo seletivo da sede do Programa. Para os candidatos a Composição e Práticas Interpretativas é necessário o envio eletrônico de material sonoro de portfolio artístico. Todos os candidatos serão entrevistados à distância.

h) Infraestrutura e operacionalização

A infraestrutura da instituição receptora, dotada de diversas salas com instrumentos musicais de referência, equipamentos de gravação e recursos multimídia e de tele conferência, permite a realização de atividades presenciais e à distância. Os alunos terão acesso ao Portal CAPES de Periódicos

Não haverá custo para os alunos nem remuneração para os professores. As despesas de logística e infraestrutura para a realização do curso serão de responsabilidade da UDELAR, em convênio a ser estabelecido após a aprovação deste projeto nas instâncias da Universidade.

Porto Alegre, 19 de Junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153103

Número do Contrato: 70/2017.
Nº Processo: 23077019023201918.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09389289000157. Contratado: A C ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato de Construção do edifício para pós graduação pesquisa e extensão do Depto de Arquitetura e Urbanismo CT/UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/05/2019 a 09/03/2020. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 02/07/2019) 153103-15234-2019NE800281

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153103

Número do Contrato: 35/2015.
Nº Processo: 23077028891201999.
PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 35/2015 e dar continuidade à prestação de serviços de telefonia fixa de longa distância. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/05/2019 a 06/05/2020. Valor Total: R\$175.514,11. Fonte: 8100000000 - 2018NE801636. Data de Assinatura: 06/05/2019.

(SICON - 02/07/2019) 153103-15234-2019NE800281

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153103

Número do Contrato: 54/2017.
Nº Processo: 23077021375201933.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09376468000150. Contratado: CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - TÉCNICOS LTDA. Objeto: Acrescer valores referente a serviços extras ao contrato de construção de laboratórios para a pós graduação do Centro de Biotecnologias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$91.561,47. Fonte: 8108000000 - 2019NE801120. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 153103-15234-2019NE800281

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 153103

Número do Contrato: 57/2017.
Nº Processo: 23077028906201919.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 16/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09376468000150. Contratado: CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - TÉCNICOS LTDA. Objeto: Acrescer serviços excetados ao contrato de Construção do Núcleo Integrado de pesquisa, pós graduação e inovação tecnológica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$20.883,11. Fonte: 8108000000 - 2019NE801119. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 153103-15234-2019NE800281

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 155015

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 23528005546201921.
DISPENSA Nº 7/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE - ASSESSORIA E PROTEÇÃO RÁDIO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realjuste e prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 05/2018-MEJC pelo período de 03/07/2019 a 02/07/2020, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Dec. 2271/97, LC nº 91/23/06, e da IN nº 05/17-SEGES/MP. Vigência: 03/07/2019 a 02/07/2020. Valor Total: R\$3.561,60. Fonte: 6153000300 - 2018NE800626. Data de Assinatura: 28/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 155015-26443-2019NE800120

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 14, DE 2 DE JULHO DE 2019

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 9, Inciso XII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 014/2019-PROGESP, publicado no DOU nº 88, de 09/05/2019, Seção 3, p. 71/76, e homologado pelos respectivos departamentos.

Unidade: Departamento de Engenharia Biomédica	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 014/2019-PROGESP	Período de provas: 09/06/2019 a 15/06/2019		
Área do concurso: Bases Cinesiológicas e Biomecânicas do Movimento Humano / Engenharia Assistiva e Órtese e Prótese - 20h	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
NÃO HOUVE APROVADOS			

Unidade: Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi	Campus de Atuação: Santa Cruz/RN		
Nº do Edital: 014/2019-PROGESP	Período de provas: 09/06/2019 a 15/06/2019		
Área do concurso: Processo de trabalho em cuidados ao adulto em média e alta complexidade - 20h	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
TALITA ARAUJO DE SOUZA	8,41	Aprovado (a)	1º
MAYARA SILVA FERNANDES DO REGO	7,79	Aprovado (a)	2º

Unidade: Departamento de Engenharia Mecânica	Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 014/2019-PROGESP	Período de provas: 09/06/2019 a 15/06/2019		
Área do concurso: Projetos e Fabricação Mecânica - 20h	Nº de vagas: 01		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
TOMÁS BARROS VASCONCELOS	8,10	Aprovado (a)	1º

Unidade: Departamento de Ciências Administrativas	Campus de Atuação: Natal/RN
Nº do Edital: 014/2019-PROGESP	Período de provas: 09/06/2019 a 15/06/2019

Área do concurso: Administração Financeira - 20h	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
RICARDO MEDEIROS	9,22	Aprovado (a)	1º
RODRIGO RAPOSO DA FONSECA	7,08	Aprovado (a)	2º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; A Foz do Chapecó Energia S/A e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FEENG. RESUMO DO OBJETO: Desenvolvimento P&D do Projeto Estudo de Concreto Parasuperfícies Hidráulicas. VALOR: R\$ 1.932,59. VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2022. DATA E ASSINATURA: 24/06/2019, Prof. Rui Vicente Oppermann, Reitor da UFRGS; Otávio Luiz Rennó Grilo, Diretor da Foz do Chapecó Energia e Peter Eric Volf, Diretor Superintendente da Foz do Chapecó Energia. Nº DO PROCESSO: 23078.201680/17-35.

EXTRATO DE CONVÊNIO IAP Nº 576/2019

PARTES: A Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade de La República UDELAR. RESUMO DO OBJETO: Realização, pela UFRGS, através do programa de Pós-Graduação em Música, do Curso de Mestrado Interinstitucional MINTER em Música turma fora de sede. VIGÊNCIA: 27/06/2019 a 27/06/2024. DATA E ASSINATURA: 27/06/2019 por Rui Vicente Oppermann, Reitor da UFRGS e Rodrigo Arim Ihlenfeld, Reitor da UDELAR. Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO: 23078.450192/2018-31.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 856722/2017. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74704008000175. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, até 27 de fevereiro de 2020. Valor Total: R\$ 8.200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/06/2019 a 27/02/2020. Data de Assinatura: 21/12/2017. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 14851610025, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000004/2019 ao Convênio Nº 843475/2017. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74704008000175. Prorrogar a vigência até 19/06/2020 e acrescentar R\$ 97.294,75 ao valor original. Valor Total: R\$ 97.294,75, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 18/06/2019 a 19/06/2020. Data de Assinatura: 19/06/2017. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 14851610025, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153114

Número do Contrato: 63/2017.
Nº Processo: 23078502711201772.
PREGÃO SISPP Nº 63/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 13624180000124. Contratado: W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020. Data de Assinatura: 18/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 153114-15235-2019NE800078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153114

Número do Contrato: 69/2017.
Nº Processo: 23078504354201787.
PREGÃO SISPP Nº 81/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 80464753000197. Contratado: EQS ENGENHARIA S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 02/07/2019) 153114-15235-2019NE800078

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 52/2019

Empresa Vencedora: CNPJ: 17.980.694/0001-73. Valor: R\$ 12.883.187,00

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO

Presidente da CPL

(SIDE - 02/07/2019) 153114-15235-2019NE800078

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 75/2019 publicada no D.O.U de 28/06/2019, Seção 3, Pág. 110, Onde se lê: Justificativa: Este é o que melhor atende às necessidades técnicas de análise de espectroscopia de infravermelho com acessórios para tes. Contratada: SHIMADZU LATIN AMERICA SA. Valor: R\$ 85.000,00. Leia-se: Justificativa: Este é o que melhor atende às necessidades técnicas de análise de espectroscopia de infravermelho com acessórios para . Contratada: SHIMADZU LATIN AMERICA SA. Valor: R\$ 340.000,00.

(SIDE - 02/07/2019) 153114-15235-2019NE800078

